



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

LEI N° 1.944 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 343.350,00 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
<b>01.10.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS</b>			
<b>01.10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS</b>			
<b>15.4520002.</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
3.3.90.39	Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica	537	02.100.00	343.350,0
<b>Total da Suplementação</b>				<b>343.350,00</b>

**Art. 2º** A suplementação dar-se-á pelo provável excesso de arrecadação referente ao Convênio 2018-RB-348 cujo objeto é Fornecimento e Instalação de Unidade Sanitária Individual em Residências unifamiliares no Município de Miracatu.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 20 de dezembro de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)